

LEI Nº 481/2009

*Dispõe sobre denominação de Rua
no Povoado da Barra,
Goianá/MG.*

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada *Rua Vereador Silas de Oliveira Costa*, a que inicia na Rua Carlos Rodrigues de Souza, finalizando no rio novo, no local conhecido como areial (extração de areia).

Art. 2º - A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção da placa alusiva ao nome, a qual será afixada em seu início.

Art. 3º - A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, de fornecimento de energia elétrica, e a quem mais interessar para o devido registro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 21 de setembro de 2009

Geraldo Coutinho de Oliveira.

Prefeito Municipal